



ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

a) Empregos com Exigência de Ensino Fundamental Completo

1.00 – INSPETOR DE ALUNOS (Zona Urbana)

Fiscaliza desde a parte administrativa até a alimentação das crianças nas oito primeiras séries do ensino de primeiro grau, podendo auxiliar professores ou instrutores em escolas para alunos que necessitam de cuidados especiais.

1.01 – INSPETOR DE ALUNOS (Chácara Alvorada)

Fiscaliza desde a parte administrativa até a alimentação das crianças nas oito primeiras séries do ensino de primeiro grau, podendo auxiliar professores ou instrutores em escolas para alunos que necessitam de cuidados especiais.

1.02 – INSPETOR DE ALUNOS (Martinho Prado Junior)

Fiscaliza desde a parte administrativa até a alimentação das crianças nas oito primeiras séries do ensino de primeiro grau, podendo auxiliar professores ou instrutores em escolas para alunos que necessitam de cuidados especiais.

1.03 – INSPETOR DE ALUNOS (Nova Louza)

Fiscaliza desde a parte administrativa até a alimentação das crianças nas oito primeiras séries do ensino de primeiro grau, podendo auxiliar professores ou instrutores em escolas para alunos que necessitam de cuidados especiais.

b) Empregos com Exigência de Ensino Médio completo e/ou Técnico

2.00 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Presta assistência aos professores na execução de atividades didático-pedagógicas junto às unidades de Ensino, conforme orientações recebidas da equipe gestora e sob supervisão das áreas pedagógicas e administrativa da Secretaria de Educação.

2.01 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Presta assistência aos professores na execução de atividades com alunos portadores de Necessidades Educacionais Especiais (NEE), das unidades de ensino de Educação Fundamental do Município, bem como realizar atividades didático-pedagógicas com os alunos, conforme orientações recebidas da Equipe Gestora da Unidade Escolar, da equipe do AEE e sob supervisão pedagógica e administrativa da Secretaria de Educação.

2.02 – INTERLOCUTOR DE LIBRAS

Atuar na condição de interlocutor entre docentes e alunos, nas diversas unidades de ensino da rede municipal e municipalizada; assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, a comunicação interativa professor-aluno no desenvolvimento das aulas; possibilitar o entendimento e o acesso à informação, às atividades e aos conteúdos curriculares, no processo de ensino e aprendizagem nas classes e/ou nas séries da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e EJA. Adaptar materiais em LIBRAS, seguindo orientações do AEE e atuar nas atividades extra classe (gincanas, passeios, etc.).

2.03 – MONITOR DE INFORMÁTICA

Presta assistência/assessoria aos professores na utilização de equipamentos de informática e no ensino de informática aos alunos da rede municipal e municipalizada de ensino; desenvolve/instala programas e sistemas (softwares) para as atividades de ensino e administrativas; realiza a manutenção dos equipamentos de informática solucionando problemas de hardware e software.

c) Empregos com Exigência de Ensino Superior Completo

3.00 – PEDAGOGO

Orienta e supervisiona os trabalhos de professores, promove cursos de reciclagem, orienta os pais de alunos, encaminha os alunos aos recursos necessários em caso de problemas apresentados.

3.01 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Promover o desenvolvimento das competências dos alunos portadores de necessidades especiais (físicas, sensoriais, e/ou intelectuais); definir e implementar respostas educativas a essas necessidades, apoiar o professor do ensino comum; atuar nos processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, desenvolvendo estratégias de flexibilização, adaptação curricular e práticas pedagógicas alternativas, visando a realização pessoal do estudante portador de necessidades especiais e sua integração na sociedade.

3.02 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I

Organiza e promove atividades educativas em Centros de Educação Infantil (creches) para crianças de 0 a 5 anos de idade, visando atender as necessidades emocionais, pedagógicas, psicológicas, sociais e físicas (alimentação, higiene pessoal, saúde), dessas crianças, a fim de estimular seu integral desenvolvimento físico e mental. Executa outras atividades afins que lhe forem determinadas por quem de direito.

3.03 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II

Organiza e promove atividades educativas em pré-escolas ou estabelecimentos similares, levando as crianças a se exprimirem através de desenhos, pintura, conversação, canto ou por outros meios e ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente.



3.04 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Ministra aulas para os alunos de 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental, implantadas na rede municipal e municipalizada de Ensino

3.05 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTES

Ministra aulas para os alunos do 6º. ao 9º. anos do Ensino Fundamental, na disciplina de Artes, e outras disciplinas curriculares e extracurriculares implantadas na rede municipal e municipalizada de Ensino.

3.06 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Ministra aulas para os alunos do 6º. ao 9º. anos do Ensino Fundamental, na disciplina de Ciências Físicas e biológicas, e outras disciplinas curriculares e extracurriculares implantadas na rede municipal e municipalizada de Ensino.

3.07 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Ministra aulas para os alunos do 1º. ao 9º. anos do Ensino Fundamental, na disciplina de Educação Física, e outras disciplinas curriculares e extracurriculares implantadas na rede municipal e municipalizada de Ensino.

3.08 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ESPANHOL

Ministra aulas para os alunos do 6º. ao 9º. anos do Ensino Fundamental, na disciplina de Espanhol, e outras disciplinas curriculares e extracurriculares implantadas na rede municipal e municipalizada de Ensino.

3.09 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

Ministra aulas para os alunos do 6º. ao 9º. anos do Ensino Fundamental, na disciplina de Geografia, e outras disciplinas curriculares e extracurriculares implantadas na rede municipal e municipalizada de Ensino.

3.10 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

Ministra aulas para os alunos do 6º. ao 9º. anos do Ensino Fundamental, na disciplina de História, e outras disciplinas curriculares e extracurriculares implantadas na rede municipal e municipalizada de Ensino.

3.11 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS

Ministra aulas para os alunos do 1º. ao 9º. anos do Ensino Fundamental, na disciplina de Inglês, e outras disciplinas curriculares e extracurriculares implantadas na rede municipal e municipalizada de Ensino.

3.12 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

Ministra aulas para os alunos do 6º. ao 9º. anos do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, e outras disciplinas curriculares e extracurriculares implantadas na rede municipal e municipalizada de Ensino.

3.13 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Ministra aulas para os alunos do 6º. ao 9º. anos do Ensino Fundamental, na disciplina de Matemática, e outras disciplinas curriculares e extracurriculares implantadas na rede municipal e municipalizada de Ensino.

3.14 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - EJA

Leciona para alunos de programas educacionais e assistenciais públicos, como a educação de jovens e adultos (EJA), e em cursos supletivos e para quem não teve acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria. Realiza alfabetização e ministra os componentes curriculares/disciplinas do 1º. ao 5º. anos do Ensino Fundamental.

3.15 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - AICA

Leciona para alunos de programas educacionais e assistenciais públicos, como o atendimento integral à criança e adolescente (AICA), e em cursos supletivos e para quem não teve acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria. Realiza alfabetização e ministra os componentes curriculares/disciplinas do 1º. ao 5º. anos do Ensino Fundamental.

3.16 – PISCOPELAGOGO

Possibilita intervenção visando a solução dos problemas de aprendizagem tendo como enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino da rede pública; realiza diagnóstico e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da Psicopedagogia; atua na prevenção dos problemas de aprendizagem; desenvolve pesquisas e estudos científicos relacionados ao processo de aprendizagem e seus problemas; oferece assessoria psicopedagógica aos trabalhos realizados em espaços institucionais; atua em equipes multidisciplinares e, notadamente, com profissionais da Saúde e Serviço Social, na orientação, coordenação e supervisão de ações de integração e reintegração de crianças, jovens e adultos na família, na escola, no mercado de trabalho e na sociedade em geral.

3.17 – ADMINISTRADOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

É responsável pela coordenação, supervisão e administração das atividades e tarefas relativas ao integral atendimento das crianças matriculadas na unidade, e por todos os trabalhos desenvolvidos pelos demais servidores da creche.